



RESOLUÇÃO CPF Nº 011/2016

Aprova alterações no Regulamento do Plano de Demissão Voluntária e Incentivada – PDVI para empregado Aposentado e Não Aposentado da BESC S/A Corretora de Seguros e Administradora de Bens Móveis e Imóveis - BESCOR, aprovado pelas Resoluções CPF nº 13/2013, com as alterações estabelecidas na Resolução nº 25/2013, 30/2013, 043/2013, 051/2013, 060/2013, e 025/15, constantes do Processo SEF Nº 17595/2013.

O CONSELHO DE POLÍTICA FINANCEIRA, no uso das competências que lhe são conferidas pelo artigo 59, da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007, com as alterações da Lei Complementar nº 534, de 20 de abril de 2011, faz saber que, em reunião ocorrida no dia 14 de junho de 2016 e,

CONSIDERANDO que a saída imediata dos empregados, é prejudicial ao funcionamento da empresa.

RESOLVEU:

Art. 1º. Prorrogar o prazo das rescisões contratuais previsto no item 7.1 para 30/12/2016.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação pelo Chefe do Poder Executivo, produzindo efeitos a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do § 2º. do artigo 59, da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007, com as alterações da Lei Complementar nº 534, de 20 de abril de 2011.

Florianópolis, 14 de junho de 2016.


Antonio Marcos Gavazzoni
Secretário de Estado da Fazenda
Conselheiro Presidente

João dos Passos Martins Neto
Procurador Geral do Estado
Conselheiro

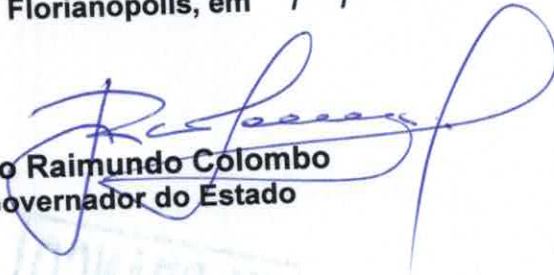


ESTADO DE SANTA CATARINA
GABINETE DO GOVERNADOR
CONSELHO DE POLÍTICA FINANCEIRA
RESOLUÇÃO CPF Nº 011/2016

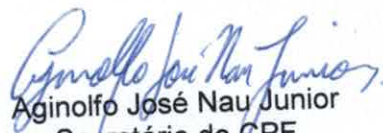

Nelson Antonio Serpa
Secretário de Estado da Casa Civil
Conselheiro


João Batista Matos
Secretário de Estado da Administração
Conselheiro

Homologo a presente Resolução, do Conselho de
Política Financeira, de nº 011/2016.
Florianópolis, em / /


João Raimundo Colombo
Governador do Estado

Registre-se, comunique-se
e publique-se.


Aginolfo José Nau Junior
Secretário do CPF